



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@birturbo.com.br

## LEI Nº 1.574/2007

Data: 24 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.03.08.244.0028.2058	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
3350430000 0719	Subvenções Sociais.....	R\$	40.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

10.03.08.244.0028.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BINF – 13.843-6		
3390300000 0719 768	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
3390320000 0719 769	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3390360000 0719 770	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
3390390000 0719 771	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
4490520000 0719 772	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2007.

  
Mario Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29/04/2007

